Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/03/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 417 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Fão do Bolsonaro/PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cascavel – SEMEL, solicitando a construção de uma cancha de malha na Rua Caigangues, junto à Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre, no Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de fevereiro de 2026.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900

Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2026.03.03 13:58:44 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Justificativa:

A presente Indicação tem por finalidade atender solicitação dos moradores do Bairro Santo Onofre, que reivindicam a construção de uma cancha de malha na Rua Caigangues, junto à Associação de Moradores da comunidade. Trata-se de uma demanda legítima, voltada à promoção do esporte e do lazer comunitário, especialmente entre o público adulto e idoso, que tradicionalmente prática essa modalidade esportiva como forma de integração social, convivência e manutenção da saúde física e mental.

A implantação da referida estrutura contribuirá significativamente para a valorização do espaço comunitário, fortalecendo a Associação de Moradores como ponto de encontro da população e incentivando a realização de atividades recreativas e esportivas, inclusive com possibilidade de organização de torneios locais e eventos de integração. Além disso, a medida representa importante instrumento de ocupação positiva dos espaços públicos, prevenindo situações de ociosidade e promovendo maior interação social entre os moradores.

A Constituição Federal, em seu art. 217, estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, legitimando a atuação do Município por meio da Secretaria de

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Esportes e Lazer na implementação de políticas públicas voltadas ao incentivo ao esporte comunitário. Ressalta-se que a presente Indicação não interfere na organização administrativa nem impõe obrigação imediata de despesa, limitando-se a sugerir providência de interesse público, cuja execução dependerá do planejamento técnico e orçamentário do Poder Executivo.

Diante da relevância social da matéria e do impacto positivo que a obra trará à comunidade do Bairro Santo Onofre, justifica-se plenamente a presente proposição.